



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 29

1



Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N º 3.362/2024

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 03 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jaime Martovicz, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de expediente no âmbito da Administração Municipal no dia 03 de maio de 2024, sexta-feira, será das 07:00 horas às 13:00 horas, por ocasião de fortes chuvas que atingem o município e todo o estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – Os serviços essenciais, de Urgência e Emergência serão mantidos através de regime de plantão.

Art. 2º - Fica excluído deste Decreto a Secretaria de Obras e Viação que trabalhará em turno normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 02 de maio de 2024.

Jaime Martovicz
Prefeito Municipal em Exercício

